

CÂMARA MUNICIPAL
ESTADO DO ES



Processo: 2545/2016 Projeto de Lei: 80/2016
Data e Hora: 05/04/2016 16:20:02
Procedência: Marcelão

Dispõe sobre a isenção de taxa de eventos para os comerciantes localizados na Escadaria Maria Ortiz, na Rua Nestor Gomes, na Praça João Clímaco e no Beco Duque de Caxias.

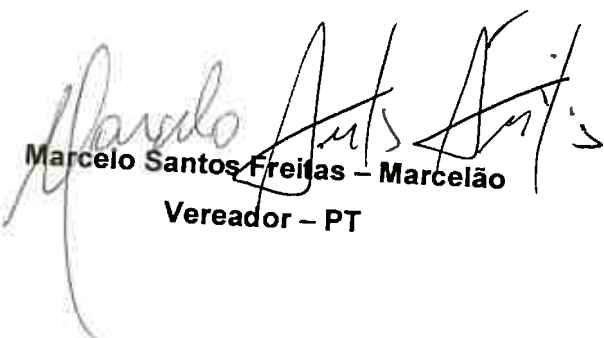
PROJETO DE LEI Nº ____/2016

Dispõe sobre a isenção de taxa de eventos para os comerciantes localizados na Escadaria Maria Ortiz, na Rua Nestor Gomes (no trecho localizado até o Palácio Anchieta), na Praça João Clímaco e no Beco Duque de Caxias.

Art. 1º Ficam os comerciantes compreendidos na categoria de economia criativa, cujos estabelecimentos estão localizados na Escadaria Maria Ortiz, na Rua Nestor Gomes, na Praça João Clímaco e no Beco Duque de Caxias, isentos de pagamento de taxa para licenciamento de evento de pequeno porte, observando as exigências contidas no Código de Posturas do município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atilio Vivácqua, 05 de abril de 2016.


Marcelo Santos Freitas – Marcelão
Vereador – PT

U

U

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Vereador
Marcelão

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PP	FOLHA	RUBRICA
2545	02	<i>[assinatura]</i>

JUSTIFICATIVA

O respectivo projeto de lei tem por objetivo incentivar os comerciantes de economia criativa, cujos imóveis encontram-se na Escadaria Maria Ortiz, na Rua Nestor Gomes, na Praça João Clímaco e no Beco Duque de Caxias, a promover eventos que busquem movimentar tal região, além de incentivar o consumo da produção cultural local, o desenvolvimento urbano sustentável, dentre outras possibilidades de criação artística.

Esse tipo de iniciativa vem ocorrendo em grandes cidades do país que sofreram processos de reconversão de espaços urbanos abandonados, subutilizados ou degradados mediante a recuperação de antigos (ou a criação de novos) usos e atributos urbanísticos ou naturais, além de atrair público através de atividades culturais, captar investimentos, a fim de viabilizar a apropriação do espaço público e promover o desenvolvimento local.

Assim sendo, em razão da relevância da matéria, temos a certeza de que este Projeto de Lei será prontamente aprovado pelos nobres colegas desta Casa.

[Assinatura]
Marcelo Santos Freitas – Marcelão
Vereador – PT

C

C



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PP	FOLHA	RUBRICA
2545	03	<i>P</i>

INCLUIDO NO DISCURSO

Em, 6 / 4 / 16

[Signature]

INCLUI-SE EM PAUTA PARA
DISCUSSÃO ESPECIAL

Em, 6 / 4 / 16

Presidente da Câmara

PAUTADO EM 1º DISCUSSÃO

Em, 7 / 4 / 16

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM 2º DISCUSSÃO

Em, 12 / 4 / 16

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM 3º DISCUSSÃO

Em, 13 / 4 / 16

PRESIDENTE DA CÂMARA

AO S.A.C. (SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES)
PARA ENCAMINHAR O PRESENTE PROCESSO
ÀS COMISSÕES ABAIXO

- 1) Justiça
- 2) Finanças
- 3) _____
- 4) _____

EM 14/9/2011

DIRETOR DEL



Swilian Manóla
Diretor do Depto. Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Ao Sr. Vereador

..... para relatar

Em

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
2545	04	

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ENCERRADA A DISCUSSÃO ÚNICA - APROVADA VOTAÇÃO ÚNICA
AO DEL PARA EXTRAÇÃO DO AUTÓGRAFO

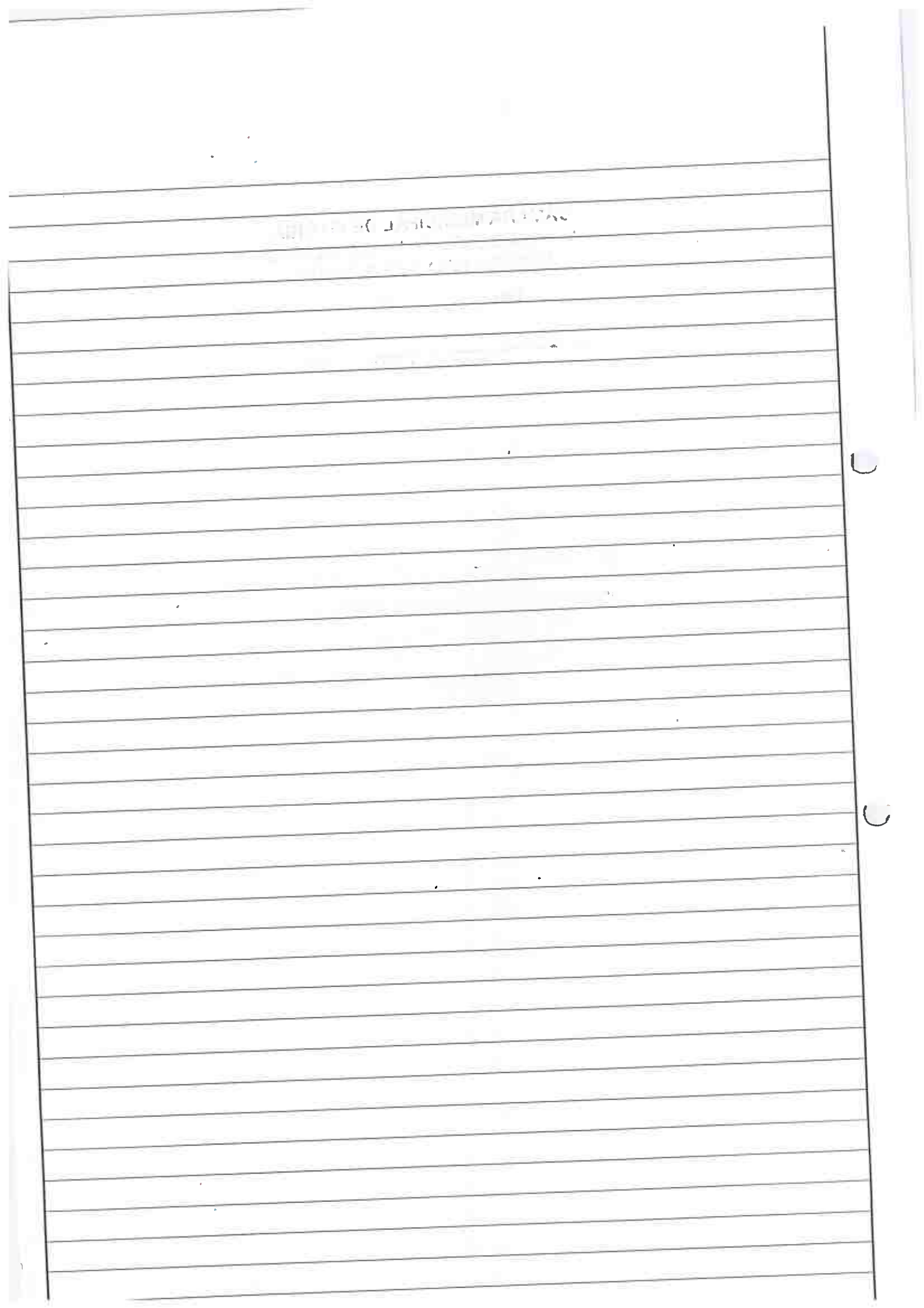
Em, 28/12/2016

Presidente da CMV

Ao Sr.(Sra.), Jussara Bastos
Para extração do Autógrafo de Lei e
encaminhamento ao Executivo Municipal.

Em 04/01/2017

Diretor DEL



Matéria : Projeto de Lei nº 80/2016

Reunião : 132º Sessão Ordinária
 Data : 28/12/2016 - 16:50:53 às 16:51:37
 Tipo : Nominal
 Turno : Ata
 Quorum :

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RIA		
Processo	Folha	Rubrica
2545	05	

Total de Presentes : 14 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar
17	Davi Esmael
22	Devanir Ferreira
7	Fabício Gandini
8	Luisinho
18	Luiz Emanuel
19	Marcelão
9	Max da Mata
10	Namy Chequer
11	Neuzinha
12	Reinaldo Bolão
23	Rogerinho
13	Sérgio Magalhães
21	Vinicius Simões
20	Wanderson Marinho
15	Zezito Maio

Partido	Voto	Horário
PSB	Sim	16:50:57
PRB	Não Votou	
PPS	Sim	16:51:06
PDT	Não Votou	
PPS	Sim	16:51:00
PT	Não Votou	
PDT	Sim	16:51:06
PC do B	Não Votou	
PSDB	Não Votou	
PT	Não Votou	
PHS	Sim	16:51:05
PTB	Não Votou	
PPS	Sim	16:50:59
PSC	Sim	16:51:01
PMDB	Não Votou	

Totais da Votação :

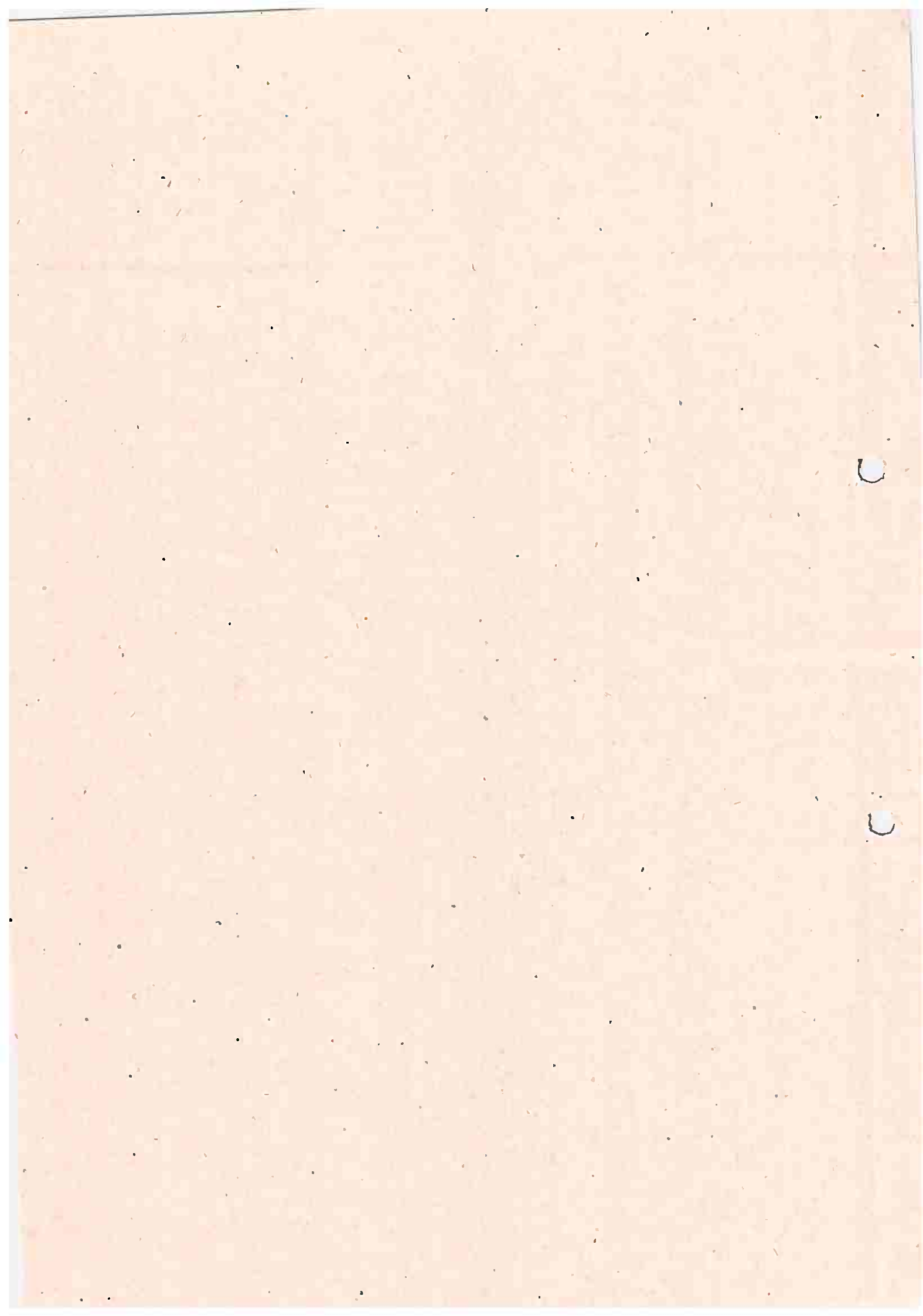
SIM
7

NÃO
0

TOTAL
7

PRESIDENTE

SECRETARIO





CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OF.PRE. AUT. Nº 041

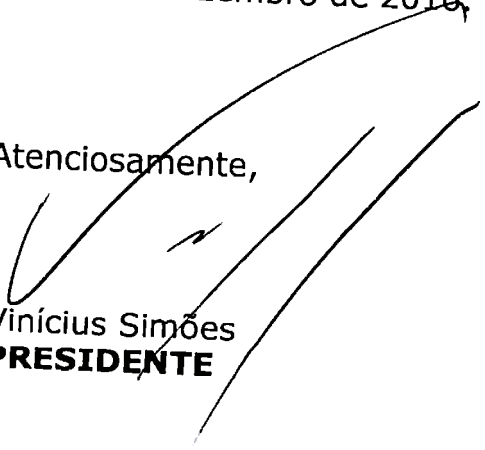
Vitória, 12 de janeiro de 2017.

Assunto: **AUTÓGRAFO DE LEI**

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, encaminho a V. Exa. o **Autógrafo de Lei nº 10.806/2017**, referente ao **Projeto de Lei nº 80/2016**, de autoria do vereador **Marcelão**, aprovado em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de dezembro de 2016.

Atenciosamente,


Vinícius Simões
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal de Vitória
NESTA

Processo: **735775/2017** Prioridade: **EXPRESSA**
Data: 02/02/2017 Hora: 14:04
Requerente: VITORIA CAMARA MUNICIPAL
Assunto: AUTÓGRAFO DE LEI

Documento: OFICIO - 041/2017
Destino: **SEGOV/SUB-RI**
Volume: 01/01

Proc. Nº 2545 /2016 – CMV
SM/CVSP.





Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 10.806

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **Projeto de Lei nº 80/2016**, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

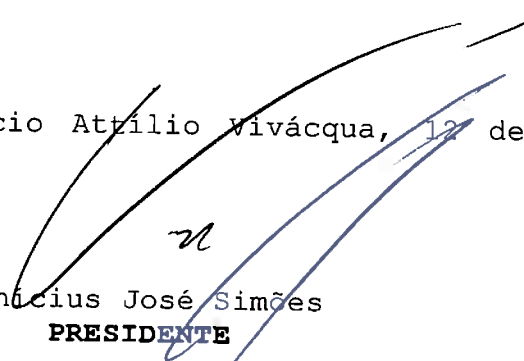
Dispõe sobre a isenção de taxa de eventos para os comerciantes localizados na Escadaria Maria Ortiz, na Rua Nestor Gomes (no trecho localizado até o Palácio Anchieta), na Praça João Clímaco e no Beco Duque de Caxias.

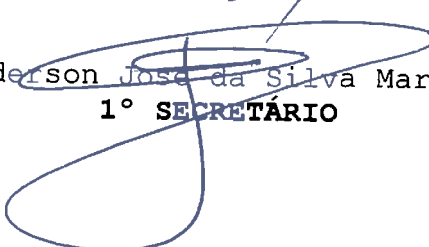
Art. 1º. Ficam os comerciantes compreendidos na categoria de economia criativa, cujos estabelecimentos estão localizados na Escadaria Maria Ortiz, na Rua Nestor Gomes, na Praça João Clímaco e no Beco Duque de Caxias, isento de pagamento de taxa para licenciamento de evento de pequeno porte, observando as exigências contidas no Código de Posturas do Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

2017.

Palácio Atílio Vivacqua, 12 de janeiro de


Vinicius José Simões
PRESIDENTE


Wanderson José da Silva Marinho
1º SECRETÁRIO



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

Leonil Dias da Silva
2º SECRETÁRIO

Adalto Bastos das Neves
3º SECRETÁRIO

Proc. N° 2545/2016 - CMV
/CVSP

